



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.646, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Merenda Escolar**

D 226 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo....R\$ 30.000,00

**II - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1007 - 12.02 - 10.301.1001.2515 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..R\$ 10.000,00

**III - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1009 - 12.02 - 10.301.1001.2518 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..R\$ 10.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1044 - 12.02 - 10.301.1001.2522 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..R\$ 30.000,00

**V - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1196 - 12.02 - 10.301.1001.2537 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo...R\$ 10.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1222 - 12.02 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 508 - 13.01 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo....R\$ 10.000,00

**VIII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 511 - 13.01 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 10.000,00

**IX - Fundo Municipal de Assistência Social**

D 1260 - 13.02 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..R\$ 10.000,00

**X - Fundo Municipal de Obras e Serviços**

D 639 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha de Pagamento.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.